

Apostilamento de documentação

Convenção de Haia

A Convenção de Haia tem como objetivo facilitar o reconhecimento e validação de documentações para fins acadêmicos no exterior. O Brasil assinou o acordo em 2015 e começou a fazer parte em 2016.

Apostilamento no Brasil

No Brasil, a autoridade apostilante é o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que utiliza a rede cartorial das capitais dos Estados para a emissão de apostila.

Validação

A apostila da convenção não tem prazo de validade. Se o documento que está recebendo a certificação possuir um prazo de validade, o prazo desse documento não se modificará por causa da apostila.

Apostilamento

Apostilamento é a certificação da autenticidade e veracidade de documentos, quanto a assinatura e emissão. O apostilamento exclui a necessidade da intermediação de consulados e chancelarias dos países signatários para a certificação da documentação.

Onde apostilar

O apostilamento é feito em determinados cartórios e tabelionatos, mas para descobrir quais são aqueles aptos para isso, deve-se acessar o site do CNJ e encontrar o cartório mais próximo e solicitar a apostila da convenção.

Apostilamento de documentação

Tradução juramentada

É necessário atentar-se para a necessidade de traduções juramentadas do documento apostilado. No Brasil, se os documentos estiverem em língua estrangeira, deverão passar por tradução juramentada para o português.

Documentos que não podem ser apostilados:

- Enviados por agentes diplomáticos ou consulares;
- De administração relacionados às operações de mercado;
- Que serão apresentados em países não pertencentes à Convenção.

Documentos que podem ser apostilados:

- Diploma universitário e histórico escolar;
- Certidões do registro civil
- Traduções Juramentadas
- Escrituras públicas;
- Documentos empresariais;
- Documentos públicos provenientes de uma autoridade ou agente público vinculado a qualquer jurisdição do Estado.

Recomendações

- Confirme seus dados pessoais ao receber o documento.
- Apesar do processo durar menos tempo do que antes, é recomendável fazer sempre com antecedência. Pois a conclusão do processo pode variar em cada cartório.